

DECRETO Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 003-A, de 02 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de CAETITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando a Lei nº 13.885 de 17.10.2019;

Considerando a NOTA TÉCNICA SCE/002/2020 CESSÃO ONEROSA – TCM – BA, de 15/01/2020;

Considerando que as normas do direito financeiro - Lei 4.320/64 estabelecem que as receitas públicas decorrentes da Cessão Onerosa estarão submetidas às Leis Orçamentárias em execução nos municípios;

Considerando que a retenção do percentual legal para custeio do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP foi apropriada à conta bancária de ingresso dos valores oriundos da cessão Onerosa repartida;

Considerando que o município de CAETITÉ preventivamente através do predito Decreto Nº 003-A/2020, ajustou a contabilização orçamentária no Quadro de detalhamento de Despesa – QDD exercício de 2020;

Considerando que, a dita Nota Técnica 02/2020 – TCM orienta que a contabilização da cessão onerosa deva ser realizada através de **crédito adicional suplementar**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 003-A/2020, de 02 de janeiro de 2020, que altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, aprovado pelo Decreto Nº 064/2019 para o exercício de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, 20 de janeiro de 2020.



ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo